

# GÊNERO<sup>1</sup> E VITIMIZAÇÃO POR HOMICÍDIO

(versão preliminar)

Gláucio Ary Dillon Soares, IUPERJ e FGV  
Cíntia Pinheiro Ribeiro de Souza, Mestranda em Ciência Política – IUPERJ.  
Marcos Vinícius Moura, Pós-graduando em Segurança Pública, Cultura e Cidadania – UFRJ.

## INTRODUÇÃO

Este artigo trata da questão da vitimização por homicídio analisada a partir das diferenças de gênero. Sendo assim, o gênero é admitido como uma variável importante para entender a vitimização por homicídio. Tratar-se-á mais especificamente da vitimização porque os dados sobre autoria dos homicídios não são oferecidos, ainda, de forma sistemática e confiável.

As informações, disponibilizadas por diferentes órgãos do Sistema de Justiça Criminal, deixam ainda a desejar quando se pretende realizar um estudo mais profundo sobre os homicídios, tendo em vista a necessidade de uma base integrada, com informações sobre vítimas, autores e contextos. O homicídio de mulheres e homens envolve na maioria das vezes dinâmicas distintas.

As taxas de vitimização por homicídio são desproporcionalmente mais desfavoráveis para os homens. Geralmente, a vitimização masculina ocorre fora de casa e seus autores são pessoas que não sejam íntimas ou familiares, tais como estranhos, conhecidos ou amigos. Já os homicídios de mulheres ocorrem na maior parte das vezes dentro de casa, cometidos por seus ex ou atuais companheiros – esse tipo conhecido também como homicídio entre íntimos.

Algumas das justificativas para essas dinâmicas apresentadas acima poderiam ser o maior envolvimento dos homens em atividades criminosas com risco maior de letalidade ou ainda a vulnerabilidade das mulheres dentro de casa com relação aos seus parceiros. Entretanto, há um extenso debate sobre essas possíveis justificativas na literatura, tanto internacional quanto brasileira.

A violência contra a mulher se manifesta de formas e intensidades distintas, é um fenômeno complexo e têm múltiplas causalidades, suas conseqüências vão desde seqüelas temporárias até morte por homicídio.

Grande parte da produção a respeito desse tema remete a casos clínicos produzidos pela saúde pública ou pela psicologia, superando o número de estudos produzidos no âmbito das ciências sociais.

Com isso em mente, pode-se pensar para que direção, possivelmente, devam se encaminhar os próximos estudos, até mesmo para suprir essa lacuna nas ciências sociais, em especial, assim como as políticas públicas destinadas a essa temática.

---

1 Para fins deste artigo, os termos gênero e sexo serão tratados como sinônimos.

## ALGUMAS QUESTÕES E HIPÓTESES PRESENTES NA LITERATURA

O debate sobre gênero e vitimização por homicídio cobre questões sobre este tema a partir de ênfases diferentes. Alguns observam mais os aspectos estruturais (desigualdade sociais e econômicas de gênero, por exemplo) que seriam favoráveis a um ambiente mais violento para as mulheres; outros observam os padrões culturais, psicológicos e seus efeitos sobre a vitimização.

Algumas variáveis facilitadoras, tais quais armas de fogo, abuso de álcool ou uso de substâncias ilícitas, ou até mesmo a gravidez, podem estar ligadas a um maior risco da violência na forma do homicídio. O histórico de violência sistemática entre as partes contribui da mesma forma.

Há outros estudos que buscam compreender o fenômeno do homicídio entre íntimos por uma perspectiva relacional, sem determinar o papel de vítima e autor de antemão com relação aos gêneros. Assim, buscar-se-ia compreender a dinâmica dos eventos e a partir disso, tentar prever o perfil do autor, seja ele homem ou mulher.

Estudos são também realizados no sentido de tentar mensurar o impacto de legislações e sistemas de justiça que punam a violência doméstica – ao afetar mulheres ou crianças, ao mesmo tempo em que ofereçam apoio às vítimas, sobre as taxas de homicídios das mulheres, ou também como são conhecidos, dos feminicídios. Esta reflexão parece ser bastante pertinente para o contexto brasileiro, ainda mais com a recente entrada em vigor da lei “Maria da Penha” que criminaliza a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Pode-se dizer que a tendência seja mostrar a necessidade de fazer estudos por meio de análises desagregadas, que analisem não só as diferenças entre gêneros, mas intra-gêneros, já que as categorias não são, homens ou mulheres, homogêneas. Vários estudos apontam que a interação das variáveis sexo e idade, sexo e raça, entre outras, produz resultados diferentes para distintos grupos de mulheres e homens.

Ademais, os estudos que na maioria das vezes ressaltam a questão do *status* relativo e absoluto das mulheres, não deixam de apontar a relevância do tema da vitimização feminina como um problema de saúde pública, com custos reais para toda a sociedade.

Embora falem dados, muitas das vezes, para relacionar o problema aos grupos homossexuais, os artigos não deixam de colocar a questão, sendo este um gargalo comum a muitas pesquisas. É bom lembrar que, no Brasil, só muito recentemente tem havido alguma movimentação por parte do Censo em contabilizar tais categorias.

Com o foco no aspecto relacional, entre vítima e agressor, ou ainda ambiental, tem-se Folino (2000) que volta sua atenção para as condições facilitadoras e circunstâncias relacionais (fantasias escondidas, padrões culturais, deficiência mental, uso substância tóxica, abuso de álcool, retaliação, vingança, vulnerabilidade da vítima) ao analisar alguns casos de homicídio na Argentina. O autor também está preocupado com a definição de crime sexual e os erros na conceituação desses eventos.

Ainda nessa chave relacional, Coyne-Beasley, Moracco e Casteel (2003) preocupam-se mais especificamente com o homicídio de jovens adolescentes em oposição a adolescentes mais velhas. Seu estudo foi feito no estado da Carolina do Norte, Estados Unidos, usando dados de *North Carolina Medical Examiner* durante 1990-1995.

Chamam a atenção para o aspecto relacional vítima-agressor: 59% dos autores tinham antecedentes criminais, 78% das jovens foram mortas por conhecidos ou

parceiros, 65% das mais jovens (11-14 anos) foram mortas em casa por um membro da família (50%). Também indicam que o uso de armas de fogo ocorreu em 63% dos casos. A gravidez aparece também como um possível elemento para compor maior risco para estas adolescentes.

Já Casique Casique e Furegato (2006) buscam entender a violência contra a mulher a partir da relação entre indivíduos e seu ambiente, chamado de Modelo Ecológico. Indicam o problema da dependência econômica e emocional das mulheres para com seus parceiros, o que as colocaria em situação de maior vulnerabilidade. Isso, inclusive, aplicável para relações homossexuais.

Ao contrário do que se discute na esfera do senso comum, a violência relacionada ao gênero pode se manifestar por meio de violência física, psicológica, sexual, econômica, ou ainda, no trabalho (*Ibidem*). Antes de chegar ao femicídio propriamente dito, então, as mulheres são vítimas de diversos outros tipos de violência.

Apontam, assim, aspectos psicológicos importantes e a experiência de violência na infância como chaves para entender a vitimização. Ainda distinguem os padrões de violência entre os parceiros, que podem ser: severo e de violência crescente, respectivamente, com comportamento possessivo e controlador por parte de quem abusa ou mais moderado, com a frustração e raiva ocasionalmente terminando em agressão física.

Especialmente, atentam para o peso da violência contra a mulher para os serviços de saúde e os custos assim gerados. Além disso, apontam que é igualmente afetado o desenvolvimento das crianças que presenciam violência dentro de casa, com maior probabilidade de depressão, ansiedade e distúrbios de comportamento entre elas.

Por fim, fazem indicações de alguns fatores ambientais, em diferentes níveis, capazes de produzir comportamentos violentos, como ter amigos que praticam violência; densidade populacional alta; existência de tráfico de drogas na região; alta mobilidade do lugar de residência; uso excessivo de força policial contra os cidadãos ou apoio a conflitos políticos.

Sendo assim, a violência pode ser entendida como resultado de um processo de frustração crescente nas pessoas, muitas vezes nos homens, que a repassam às parceiras como tentativa de manter a sua “dominação”, a masculina.

Swatt e He (2006) analisam também as diferenças entre homicídios entre íntimos cometidos por mulheres e homens pela perspectiva situacional, entretanto, com a novidade de o evento do homicídio ser considerado amorfo e o papel de vítima e de agressor emergirem durante a transação.

Assim, os autores da pesquisa tratam o sexo do agressor como variável dependente da situação do evento ao analisar registros de 85 incidentes de homicídio entre íntimos heterossexuais na cidade de Chicago, Estados Unidos, em 1995 e 1996. A justificativa para essa abordagem é, também, a de que nesse tipo específico de ofensa, a do homicídio entre íntimos, a disparidade entre as taxas de homicídio cometido por mulheres e por homens seria menor (6 para 10) do que nos demais tipos.

Os resultados da pesquisa apontam que ferimentos e ofensas antes do evento do homicídio e o uso de faca como arma, diferencia mulheres e homens agressores. Os autores do estudo usam o conceito de precipitação da vítima para caracterizar principalmente os homicídios cometidos por mulheres, que geralmente reagem a um histórico de violência sistemática de seus parceiros.

Os homens cometeriam, por sua vez, mais o homicídio quando sob efeito de drogas ou álcool, sendo que muitas vezes o homicídio é seguido de suicídio, o que não ocorre para as mulheres que matam em própria defesa. Embora outros autores encontrem evidências em contrário em alguns contextos nacionais específicos, como Koziol-McLain *et al.* (2008) demonstraram que a participação de mulheres é alta nos homicídios seguidos de suicídio. De qualquer forma, o uso de facilitadores, como álcool e drogas, aliado à condição de desemprego e baixa escolaridade, é uma das características que têm sido identificadas nos autores (DREZETT, 2002).

Por fim, os autores indicam a necessidade de aprimorar os dados e os estudos para incluir as categorias de homicídio entre íntimos do mesmo sexo para que os resultados das análises possam ser mais confiáveis (nessa pesquisa, eles encontram uma amostra muito pequena, de apenas dois casos).

Por outro lado, pode-se dizer que, durante muitos anos, a mulher fora vista como principal responsável, ou melhor, culpada, dos delitos dos quais era vitimada. Em grande parte, as mulheres eram vistas como causadoras de sua própria morte e havia um visível apoio aos assassinos – que seriam “levados” ao crime pela suposta conduta infiel da mulher ou por ela querer romper um relacionamento (BLAY, 2003). Com o passar dos anos, pôde-se desconstruir esta imagem, ainda que alguns a defendessem, e aprofundar os estudos a fim de compreender os “reais” motivos que levam ao femicídio.

Ainda nesse estudo, que mostra a evolução da abordagem do tema com relação às mulheres e aos seus papéis, de motivadoras a vítimas dos homicídios, realizado por Blay, é revelado que, quando se trata de vítimas do sexo feminino, 90% dos agressores são homens. O autor pôde observar em sua pesquisa que cinco em cada grupo de dez homicídios são cometidos pelo esposo, namorado, noivo, companheiro, “amante” (*sic*). Se forem incluídos os casos que possuem como autores ex-parceiros, este número cresce para sete, em cada dez casos, de mulheres vitimadas por homens com os quais tiveram algum tipo de relacionamento.

Assim, pode-se inferir que o casamento aumenta o risco de a mulher ser assassinada por alguém dentro de casa, mas, por outro lado, diminui o risco de ela ser assassinada fora de casa. O casamento protegeria, porém, essa proteção parece ser maior para os homens do que para as mulheres, haja vista que, entre os homens e as mulheres casados, as mulheres possuem uma taxa de vitimização superior no âmbito doméstico e os homens tendem a diminuir a sua exposição na rua (SOARES, BATITUCCI e RIBEIRO, 2007).

Em geral, essa forma de violência é exercida no espaço doméstico e tem, como agressor, homens com os quais as mulheres mantêm relações afetivas, sexuais ou familiares (PORTELLA, 2002).

Também para Campbell *et al.* (2007), o maior fator de risco para homicídio entre íntimos é a violência doméstica prévia, independente de a vítima ser homem (mulheres que reagem à violência sistemática de seus companheiros) ou mulher (escalada da violência até o homicídio). Os autores fazem uma revisão da literatura tratando de homicídio entre íntimos nos Estados Unidos.

Com a pesquisa, apontam algumas condições que indicam maior risco da ocorrência de vitimização, como: armas, separação dos parceiros, presença de filho fruto de outra relação, sexo forçado, ameaças de morte, estrangulamento não-fatal.

Também, é tematizado o problema da violência durante a gravidez e o homicídio seguido de suicídio como indicador do femicídio (neste último caso, homens que matam

por impulso e se arrependem). Ainda é constatado que os homens agressores foram, com frequência, atendidos por serviços de saúde mental.

Atentam ainda para o problema da classificação errônea dos autores da agressão quando são ex-namorados(as), pela ausência de uma categoria específica (20% dos casos são entre ex-parceiros desse tipo).

Indicam também a necessidade de mais pesquisas no concernente a homicídios entre íntimos do mesmo sexo (estimativas iniciais indicariam que gays matariam em uma proporção de aprox. 12 vezes maior a de lésbicas) e tentativas de homicídio, entre outras limitações para as pesquisas nessa área.

Outro estudo<sup>2</sup> sobre homicídios dolosos, realizado pelo Instituto de Segurança Pública em 2006, aponta que se chegou a um total de 383 vítimas, a partir de uma seleção de 346 inquéritos de homicídios dolosos, em média uma vítima por registro de ocorrência. Destas, 94,3% eram do sexo masculino e 5,7% do sexo feminino.

Conforme esse estudo, nas linhas seguintes traçar-se-á um breve perfil das vítimas do sexo feminino e descrever algumas das circunstâncias nas quais estas mulheres foram assassinadas.

Das 22 vítimas do sexo feminino, 11 foram encontradas na rua, seguidas de sete no interior da residência e as demais vítimas (três), em locais diversos. O uso da arma de fogo esteve presente em nove dos 22 casos e o de arma branca, em sete. No que se refere ao grau de relacionamento entre a vítima e o autor, é possível observar que dos casos que traziam informação para tal relacionamento (11 casos), todos apontam como relações pré-estabelecidas entre as vítimas e os respectivos autores, sejam parentes, amigos, marido, vizinhos, ex-marido, ex-namorado, etc. No que se refere à circunstância destes homicídios, notam-se casos de motivação fútil, passional e ligada ao tráfico de drogas.

Abaixo, a tabela apresenta um resumo da dinâmica de cada uma destas possíveis motivações.

Tabela 1  
Resumo das Dinâmicas dos Fatos

Motivação	Resumo da Dinâmica
Fútil	Homem, após discussão com a vizinha, a mata com um machado e joga seu corpo no rio. Além disso, espanca sua própria mãe e quase a mata também, não o fazendo porque sua companheira pediu para ele não a matar.
Passional	Duplo homicídio por arma branca. Ex-marido, inconformado com a separação, mata sua ex-mulher e o atual companheiro dela.
Tráfico	As vítimas são pai e filha. Segundo testemunhas, três homens foram à casa das vítimas e disseram que o chefe do tráfico queria falar com eles, por estes terem descumprido uma ordem para não abrir o bar. Os homens os levaram e, mais tarde, pai e filha foram encontrados mortos.

Fonte: Inquéritos Policiais de Homicídios/Instituto de Segurança Pública

<sup>2</sup> Uma avaliação do trabalho policial na investigação dos homicídios dolosos consumados na Baixada Fluminense. Ver artigo disponível no site <<http://www.isp.rj.gov.br>>. Acesso em: 26.11.2008.

Dessa maneira, consegue-se perceber, ainda que de forma panorâmica, o contexto e as características que são peculiares ao femicídio.

Em outra reflexão, Bridges, Tatum e Kunselman (2008) estudam os efeitos de sete estatutos contidos nas leis contra violência doméstica em 47 estados estadunidenses sobre as taxas de homicídio entre íntimos e de familiares.

Encontram o resultado de não mais que 23% da variância nas taxas de homicídio explicada pelas leis.

Entretanto, observam que há alguma correlação entre o homicídio de familiares e a média dos homicídios de familiares e entre íntimos e os estados que proíbem posse de arma durante uma ordem de restrição (*restraining order*), em outras palavras, quando há um histórico de agressão da vítima e é tomada uma medida de prevenção de novas ofensas entre as partes. Nesses contextos, o banimento da posse de arma desfavorece a prática do homicídio.

No Brasil, os estudos que buscam analisar o perfil das vítimas de homicídios mostram uma predominância de jovens do sexo masculino, de cor negra e parda, com baixa qualificação profissional e de famílias de baixa renda (SANTOS *et al.*, 2007). Mesmo sendo o homicídio predominantemente um crime que ocorre entre homens, desde a década de 80, vem crescendo o número de mulheres vitimadas que se destacam por possuírem perfil socioeconômico similar ao dos homens assassinados (SOUZA e MINAYO, 1999).

Apesar de as violências relacionadas à questão de relações de gênero possuírem dinâmica própria, encontram-se articuladas a fatores como desigualdades sociais, raciais, étnicas ou de classe, por exemplo.

Um estudo, realizado por Santos *et al.* (2007), analisa as desigualdades raciais na mortalidade de mulheres adultas na cidade de Recife, estado de Pernambuco, durante os anos de 2001 a 2003, e chega à conclusão de que, entre as mulheres que são mortas, o risco de morte de mulheres negras foi 1,7 vezes superior ao de brancas.

Entre as mulheres negras, identificou-se maior risco de morte em todas as faixas etárias. No triênio 2001-2003, dos 2.943 óbitos de mulheres adultas residentes em Recife, 65,4% foram de negras, ao passo que 34,6%, de brancas.

A idade é também um fator importante para ser analisado, pois, das mulheres negras que foram assassinadas, percebe-se maior concentração de mortes entre as negras em idades mais jovens.

No entanto, estudos afirmam que a idade deve ser vista como uma variável importante a ser associada fortemente ao risco de vitimização masculina, em especial entre homens de 20 a 29 anos. Entre as mulheres, essa associação é menos consistente. A idade é uma importante correlata da vitimização nos dois gêneros, mas com matizes diferentes (SOARES, BATITUCCI e RIBEIRO, 2007).

Steffensmeier e Haynie (2000), ainda, ressaltam a questão de que a categoria mulheres não é homogênea e mostram como evidência que os homicídios cometidos por mulheres jovens são menos associados a adversidades sócio-econômicas e desorganização social, e mais a constrangimentos sociais de ter filhos fora do casamento.

Com isso pretendem romper com o padrão de explicar homicídios cometidos por mulheres apenas com variáveis no nível individual, enquanto que os cometidos por homens, com fatores estruturais.

Apontam que a variabilidade no tempo dos homicídios, para os dois sexos, andam juntas, só sendo diferentes as quantidades ou níveis (menor para mulheres,

desproporcionalmente). Isso indica que os mesmos fatores estruturais afetam ambos para a consecução da agressão.

Ainda na chave de pensamento que propõe desagregar a análise de vitimização por homicídio e gênero para o nível intra-sexos, Vieraitis e Williams (2002) propõem que o risco de vitimização por homicídio é afetado tanto pelo *status* relativo, quanto pelo absoluto, para as mulheres.

Novamente, aparece aqui a idéia de que a categoria mulheres não é homogênea. Os efeitos observados para as brancas são diferentes para as negras na pesquisa. As negras são as mais vitimadas e o *status* relativo afeta mais a vitimização das brancas.

As autoras trabalham com duas hipóteses já presentes na literatura: das mulheres desvantajadas economicamente, politicamente, etc., que seriam alvo fácil para seus companheiros ou do avanço feminino, que ameaçaria a dominação masculina, aumentando a violência – *backlash hypothesis*.

Em outro estudo mais recente, Vieraitis, Kovandzic e Britto (2008) tratam do *status* absoluto da mulher, bem como a desigualdade de gênero e o risco de vitimização por homicídio, seja por parceiros ou não-parceiros, e encontram o resultado de que o *status* absoluto está significativamente correlacionado com a vitimização da mulher pelos parceiros.

Nessa reflexão, remetem aos discursos feministas, liberal (relativo), marxista (absoluto), socialista (absoluto e relativo) e radical (relativo), mostrando o apoio de cada um deles à idéia de qual *status* faz uma diferença mais significativa para a menor ou a maior vitimização por homicídio das mulheres.

Entretanto, fazem a ressalva sobre a questão de até que nível a desigualdade entre os gêneros responde a uma maior vitimização, sendo que a partir de certo ponto não haveria mais, possivelmente, tal resposta.

Por isso mesmo, seria preciso deslocar o foco da compreensão do nível estrutural para o nível cultural, ligado às taxas gerais de homicídio como identificado nas pesquisas sobre homicídio no nível macro.

Atentam também para o problema de o homicídio de mulheres ser um evento raro, uma observação que implica atenção especial no plano analítico, especialmente para os métodos empregados na pesquisa.

Garcia (2003) e Wingren (2002) revisam as teses presentes no livro de Vickie Jensen, “*Why Women Kill: Homicide and Gender Equality*”, sobre mulheres agressoras e a (des)igualdade de gênero. Indicam que as mulheres matam mais seus parceiros e familiares (filhos) do que estranhos.

No caso dos primeiros, na maioria das vezes, como defesa de uma agressão (chamado de fator interveniente), provocando com isso o cancelamento do efeito dos outros preditores tradicionais. Por isso também, observam, é importante considerar o aspecto relacional vítima-agressor. A análise da (des)igualdade de gênero, por sua vez, dá-se em 3 níveis: econômica, de gênero e social, como em outros estudos.

Barber (2003) coloca a questão da razão numérica entre os sexos (*sex ratio*) e a oportunidade matrimonial feminina como preditores de crimes violentos. Conforme seu estudo, quanto menos mulheres disponíveis, quanto menos filhos fora do casamento e quanto menos desemprego, menor a violência.

Por fim, Wells e DeLeon-Granados (2004) analisam a queda no número de homicídios entre íntimos nos Estados Unidos desde meados dos anos 70 até meados

dos anos 90, desagregando os dados nas categorias de gênero, raça e estado civil.

A queda é, relativamente, menor para as mulheres, para os brancos (apesar de a vitimização dos negros ainda ser quatro vezes a dos brancos) e para os não-casados (em verdade, a vitimização dos não-casados aumentou).

Os autores especulam ainda sobre os efeitos, em diferentes níveis, das medidas para segurança da vítima como legislações contra violência doméstica, recursos para o atendimento da vítima e resposta do sistema de justiça criminal sobre aquelas estatísticas conforme os diferentes grupos sociais. Por isso mesmo, apontam a necessidade de rever políticas públicas no sentido de atingir esses subgrupos.

## **DADOS E MÉTODOS**

Este artigo se propõe a uma sucinta abordagem sobre a temática do homicídio por meio da perspectiva de gênero ao trazer algumas questões e hipóteses correntes na literatura vinculados ao tema para mostrar a importância desse olhar sobre o problema da vitimização.

Subsidiariamente, recorreu-se também à análise quantitativa dos dados sobre mortalidade por causas externas, mais especificamente por homicídio, para os estados de Minas Gerais e São Paulo.

Os dados quantitativos usados no artigo referem-se às declarações de óbitos (DO) por causas externas registradas pelo Sistema Único de Saúde, no período de 1979 a 2005, dados estes que, por sua vez, alimentam o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM).

A opção em trabalhar com dados provenientes das declarações de óbitos advém da vantagem de estes apresentarem maior confiabilidade. O processamento dessas informações é realizado de forma homogênea em todo território nacional, conforme critérios internacionais (Classificação Internacional de Doenças – CID 9 e 10), sendo a declaração de óbito preenchida por médicos e coletada por meio de cartórios, uma vez que seja um documento necessário para o sepultamento do corpo, tornando crível a cobertura satisfatória do sistema (CANO e RIBEIRO, 2006).

Outra fonte de dados sobre mortalidade por causas externas, comumente usada, é a das informações da polícia civil, coletadas por meio dos registros de ocorrência. Ao contrário dos dados da saúde, estes dados não possuem uma coleta uniforme em todo território nacional, além de não possuírem uma vasta base de dados para análise, o que acaba por limitar seu uso e reforçar a opção pelo trabalho com a base de dados da saúde.

Dessa maneira, analisaram-se os dados de 1979 a 2005, para os estados de São Paulo e Minas Gerais, obtidos através do Ministério da Saúde, sendo convertidos para extensão que possibilitasse a análise em um programa estatístico – SPSS 10.

A escolha por esses estados deveu-se ao fato de eles serem objeto de políticas públicas contra a violência, mais recentemente em Minas Gerais e há mais tempo no caso de São Paulo, o que possibilitaria inclusive visualizar os possíveis resultados dessas iniciativas através das tendências crescentes ou decrescentes de homicídios.

Mais especificamente, o foco estava sobre os efeitos diferenciados dessas políticas para os dois sexos, o masculino e o feminino. Desse modo, esperava-se chamar a atenção para a importância de desenvolver políticas voltadas para a vitimização feminina.



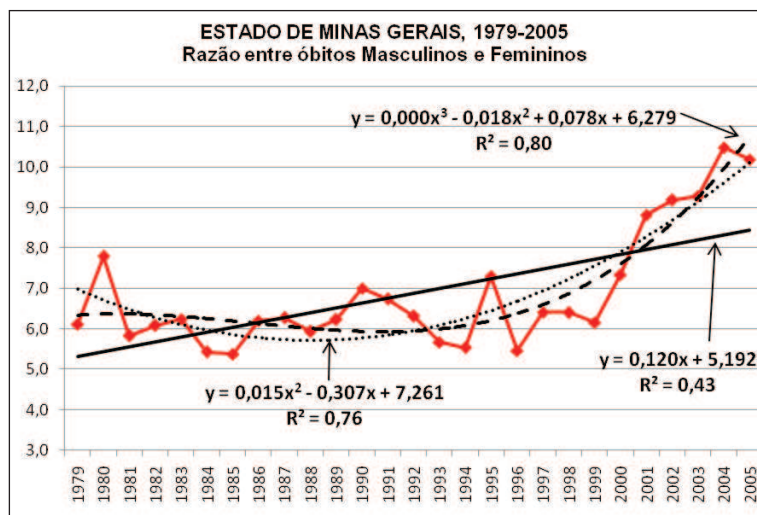
## DUAS TENDÊNCIAS QUE DIZEM ALGO SOBRE GÊNERO E VITIMIZAÇÃO POR HOMICÍDIO: MINAS GERAIS E SÃO PAULO

Começando a análise com os dados de Minas Gerais, vemos, no Gráfico 1, a razão, ano a ano, entre os homicídios de homens e os homicídios de mulheres. Ela oscila sem tendência definida até 1996, quando se inicia a tendência ascendente do *total* de homicídios: a partir daí a razão se altera, tendendo a crescer até 2004. No início do período observado, havia seis óbitos masculinos por cada feminino; no final eram cerca de dez óbitos masculinos por cada feminino.

Para pensar essa tendência, propomos que a composição *por tipos* dos homicídios até 1995 é semelhante. Porém, essa hipótese não é aceitável a partir de 1996, quando surge uma tendência ao aumento da razão de homicídios de homens sobre os de mulheres. Em 1996, a razão era 5,5; ela cresce e se estabiliza nos três anos seguintes (6,4, 6,4 e 6,2). Em 2000, volta a crescer rapidamente, de 7,3 a 8,8, a 9,2, 9,3, atingindo 10,5 em 2004. Em 2005, um pequeno decréscimo para 10,2. Nossa hipótese postula que o decréscimo observado a partir da administração de Aécio Neves se deve à adoção de políticas inteligentes *concentradas no tráfico e na violência de e contra homens jovens*; caso verdadeira, se impõe a conclusão de que a mudança na razão entre os gêneros se deveu às políticas públicas adotadas, que se concentraram num *tipo* de homicídio, o que mais havia crescido.

As regressões lineares (razão de óbitos como função do tempo) explicam mal o comportamento do fenômeno durante todo o período. O uso de polinômios de 2º grau mostra um ajuste substancialmente melhor; o de 3º grau só fará sentido se continuar o decréscimo dos homicídios e, segundo nossa hipótese, da razão de gênero também<sup>3</sup>.

Gráfico 1



3 Evidentemente, tanto mais alto o grau do polinômio, melhor o ajuste, a menos que a razão seja total ou parcialmente invariante. Usamos a mudança no  $R^2$  como indicador do ganho, um procedimento discutível.

Os dados de São Paulo, no Gráfico 2 a seguir, mostram uma tendência crescente da razão entre óbitos masculinos e femininos de 1979 até 1987. A partir daí, a razão passa a oscilar e tende a crescer novamente até o ano de 2001, ponto de inflexão de uma nova tendência no gráfico, agora decrescente.

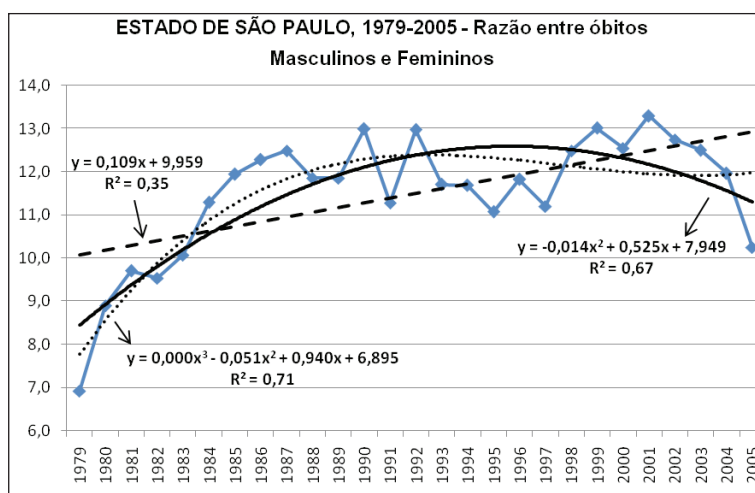
No começo desta série temporal, contavam-se 6,9 mortes de homens para cada morte de mulher. Em seguida, no período de indefinição da tendência, os valores para a razão variam de 11,1 a 13 óbitos masculinos para cada feminino. Por fim, registra-se o ponto de inflexão em 2001 com uma razão de 13,3, seguido de uma propensão a queda, chegando a 10,2 em 2005.

Sendo a primeira tendência ascendente da razão claramente desfavorável aos homens, pode-se pensar que nesse primeiro período observado devam existir condicionantes que afetem mais os homens do que as mulheres, como o aumento da criminalidade e do tráfico de drogas, por exemplo. Enquanto que a queda a partir de 2001, da mesma forma, pode ser reflexo de políticas públicas voltadas para esses fatores de risco maior para a ocorrência de óbitos masculinos.

No caso do estado de São Paulo fica mais evidente que a diminuição das mortes de homens está ocorrendo mais rapidamente do que a das mulheres porque os números de 2005 praticamente alcançam os valores de fins dos anos 80, a partir de 1987 mais especificamente, para os homens, quando a taxa de vitimização era menor. As mulheres, por outro lado, ainda devem demorar mais tempo para conseguir tal feito, sendo que a vitimização de 2005 se parece mais com a dos anos 90.

Isso mostra que certamente as políticas públicas para a diminuição de violência têm dado resultado, até porque houve uma queda da razão de óbitos masculinos em relação aos femininos, mensurável também em números absolutos, mas, também, que a necessidade de buscar as condicionantes específicas da vitimização feminina para que a tendência decrescente das mortes alcance, com mesmo vigor, as mulheres. Daí a importância de abordar a vitimização por homicídio pela perspectiva do gênero.

Gráfico 2



Finalmente, os dados dos Gráficos 3 e 4 mostram o número de homicídios anualmente, de 1979 a 2005, para homens e mulheres em dois eixos nos estados de Minas Gerais e São Paulo, respectivamente. Optou-se por dois eixos diferentes para mulheres e homens por conta das intensidades diferentes para os dois sexos com relação ao fenômeno do homicídio.

Como se pôde ver nos gráficos anteriores, 1 e 2, os óbitos masculinos são 6,9 e 11,5 vezes em média mais freqüentes do que os femininos para Minas Gerais e São Paulo, respectivamente. Logo, organizar os dados em dois eixos em escalas diferentes facilita a observação, no tempo, das semelhanças das tendências para os dois sexos. Isso indica que homens e mulheres, muito provavelmente, sofram pressões parecidas com relação a restrições de ordem social, como já indicaram alguns autores (STEFFENSMEIER e HAYNIE, 2000).

Gráfico 3

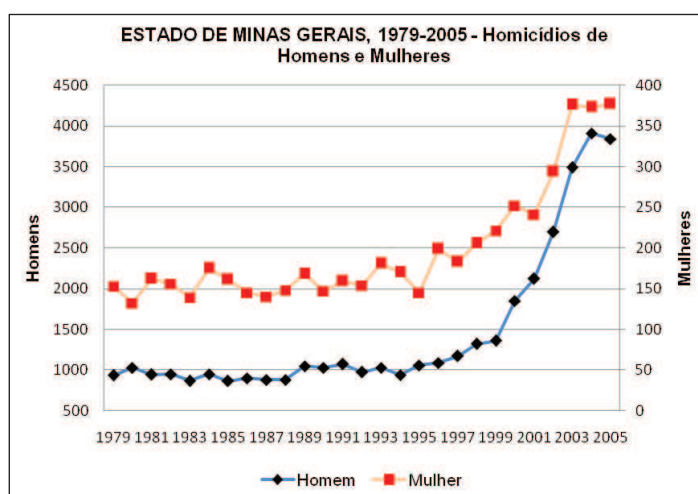
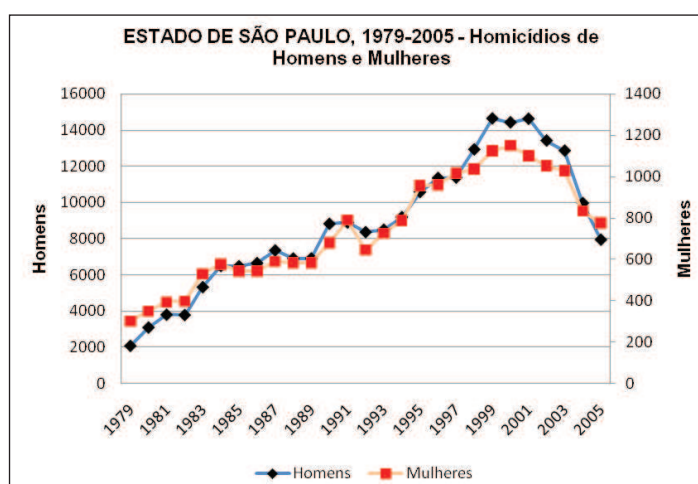


Gráfico 4



## INFORMAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme se pôde ver nos parágrafos anteriores, faz-se necessário, no campo de pesquisa das ciências sociais no Brasil, investir em novos projetos e pesquisas que tratem da problemática do femicídio. Somente com o subsídio de novas informações será possível contribuir com o planejamento e a execução de políticas públicas que visem à prevenção e à redução de delitos desta natureza.

Nas últimas décadas, muitos estudiosos têm explorado a importância de políticas públicas preventivas com o objetivo de reduzir os homicídios dolosos, sendo assim, chama-se a atenção, nesse caso, para as políticas preventivas voltadas às mulheres vitimadas, tendo em vista a maneira pela qual ocorre a vitimização.

Entretanto, ao se falar em políticas públicas que busquem a redução dos homicídios dolosos, deve-se ter em mente o caráter contextual do crime. O homicídio, diferentemente de outros crimes, não possui uma causalidade, nem um local específico, que possam ser abordados facilmente através de prevenção situacional, por exemplo. Este delito apresenta etiologias diversas, acontece em locais diferentes, com dinâmicas diferentes, necessitando de um diagnóstico, por conseguinte, contextualizado para se pensar uma política preventiva (CANO e RIBEIRO, 2007).

O que se deve procurar conhecer é principalmente o contexto de fatores influentes, o qual poderá, então, servir de base para o estabelecimento de objetivos palpáveis. As políticas devem pautar-se em metas claras, definidas por instrumentos de medida confiáveis para a avaliação de seus objetivos, e pelos meios disponíveis para sua realização numa ordem democrática. A condição desejável a ser alcançada pode sim consistir na redução razoável dos homicídios dolosos (BEATO e MARINHO, 2007).

Sendo assim, urge realizar estudos específicos sobre os contextos locais do femicídio no Brasil, ademais da análise sobre os fatores, tanto de risco quanto protetores, associados a cada tipo de homicídio (passional; homofóbico; relacionado ao tráfico de drogas, aos grupos de extermínio; erro de pessoa; vingança; etc.).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. *et. al.* (1999), “O Tempo da Justiça: A Questão da Morosidade Processual”, in PINHEIRO, P. S. *Continuidade Autoritária e Construção da Democracia – Relatório Final*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da USP, 780-804.

BARBER, N. (2003), “The Sex Ratio and Female Marital Opportunity as Historical Predictors of Violent Crime in England, Scotland, and the United States”. *Cross-Cultural Research*, 37(4): 373-392.

BATITUCCI, E. C. (2006), “O Homicídio Em Minas Gerais: uma análise do fluxo de processamento dos crimes contra a vida na capital mineira”. In 3º Congresso Latino-americano de Ciência Política Democracia e Desigualdades. Campinas: *Anais da ALASCIP*.

BEATO FILHO, C. C. (1998), “Determinantes da Criminalidade em Minas Gerais”, in *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 13(37): 74-87.

\_\_\_\_\_. (2005), “Fica Vivo Projeto Controle de Homicídios em Belo Horizonte” (Estudo de Caso). *Programa de Gestão Local de Prevenção do Crime e da Violência em*

*Áreas de América Latina e o Caribe*. São Paulo: Banco Mundial. Disponível em: < <http://elocidadania.org.br/textos/ficavivo.doc> > . Acesso em: 02.12.2008.

\_\_\_\_\_ e MARINHO, F. C. (2007), “Padrões Regionais de Homicídio no Brasil”, in CRUZ, M. V. G., BATITUCCI, E. C. (orgs.), *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV.

BLAY, E. A. (2003), “Violência contra a mulher e políticas públicas”. *Estudos Avançados*, 17(49): 87-98.

BRIDGES, F. S.; TATUM, K. M. e KUNSELMAN, J. C. (2008), “Domestic Violence Statutes and Rates of Intimate Partner and Family Homicide: A Research Note”. *Criminal Justice Policy Review*, 19(1): 117-130.

CAMPBELL, J. C.; GLASS, N.; SHARPS, P. W.; LAUGHON, K. e BLOOM, T. (2007), “Intimate Partner Homicide: Review and Implications of Research and Policy”. *Trauma, Violence, & Abuse*, 8(3): 246-269.

CANO, I. (2006). “Mensurando a Impunidade no Sistema de Justiça Criminal no Rio de Janeiro”. In 3º Congresso Latino-americano de Ciência Política Democracia e Desigualdades. Campinas: *Anais da ALASCIP*.

\_\_\_\_\_ e RIBEIRO, E. (2007). “Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas”, in CRUZ, M. V. G. e BATITUCCI, E. C. (orgs.), *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro, FGV.

CASIQUE CASIQUE L., FUREGATO A. R. F. (2006), “Violence against women: theoretical reflections”. *Revista Latino-Am Enfermagem*, 14(6): 950-956.

COYNE-BEASLEY, T.; MORACCO, K. E. e CASTEEL, M. J. (2003), “Adolescent Female Homicide: A Silent Epidemic” (Research Presentations Session I). *Journal of Adolescent Health*, 32: 120-136.

DREZETT, J. (2002), “Aspecto Biopsicossociais da Violência Sexual”. *Jornal da Rede Saúde*. São Paulo, (22): p. 9-12.

FOLINO, J. O. (2000), “Sexual Homicides and Their Classification According to Motivation: A Report from Argentina”. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 44(6): 740-750.

GARCIA, V. (2003), “Book Review: Why Women Kill: Homicide and Gender Equality by Vickie Jensen”. *Criminal Justice Review*, 28: 427-429.

HADDAD, N. e SILVA, M. B. (2000), “Mortalidade feminina em idade reprodutiva no Estado de São Paulo, Brasil, 1991-1995: causas básicas de óbito e mortalidade materna”. *Rev. Saúde Pública*, 34(01): 64-70.

HEISE, L. (1994), “Gender-based Abuse: The Global Epidemic”. *Cad. Saúde Públ. Rio de Janeiro*, 10(supplement1): 135-145.

JORGE, M. H. P. M. (1981), “Mortalidade por Causas Violentas no Município de São Paulo, Brasil”. *Rev. de Saúde Pública*, São Paulo, 15(2): 165-193.

KANT DE LIMA, R. (1995), *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense.

KOZIOL-MCLAIN, J.; GIDDINGS, L.; RAMEKA, M. e FYFE, E. J. (2008), “Intimate partner violence screening and brief intervention: experiences of women in two New Zealand Health Care Settings”. *Midwifery Women’s Health*. 53(6): 504-510.

MINAYO, M. C. S e SOUZA, E. R. (1999), “É Possível Prevenir A Violência? Reflexões a Partir do Campo da Saúde Pública”. *Ciência & Saúde Coletiva*, 04(01): 7-32.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (1999), “O Impacto da Violência Social na Saúde Pública no Brasil: década de 80, in MINAYO, M. C. S (org.), *Os muitos Brasis: Saúde e População na Década de 80*. São Paulo: Hucitec, 87-116.

MIRANDA, A. P. *et al.* (2005), “Avaliação do trabalho policial nos registros de ocorrência e nos inquéritos referentes a homicídios dolosos consumados em áreas de delegacias legais”. *Instituto de Segurança Pública*. Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.isp.rj.gov.br> > . Acesso em: 26.11.2008.

MISSE, M. (2006), “Cidadania e criminalização: o problema da contabilidade oficial do crime”, in MISSE, M. (org.), *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana*. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 53-89.

MUSUMECI, L. (2002), “Homicídios no Rio de Janeiro: Tragédias em busca de Políticas”. *Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, CESeC*, 01(02): 1-16.

REICHENHEIM, M. E. *et al.* (2007), “Assessing the physical violence component of the Revised Conflict Tactics Scales when used in heterosexual couples: an item response theory analysis”. *Cad. Saúde Públ. Rio de Janeiro*, 23(1): 53-62.

SANTOS, S. M.; GUIMARÃES, M. J. B. e ARAUJO, T. V. B. (2007), “Desigualdades Raciais na Mortalidade de Mulheres Adultas no Recife, 2001 a 2003”. *Saúde Social*, São Paulo, 16(02): 87-102.

SARTI, C. A.; BARBOSA, R. M. e SUARES M. (2006), “Violência e Gênero: Vítimas Demarcadas”. *Rev. Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 16(02): 167-183.

SOARES, L. E. e SENTO-SÉ, J. T. (1996), “O que aconteceu com o Rio de Janeiro e 93 e 94, Segundo os dados da criminalidade?”, in SOARES, L. E. *et al.* *Violência e Política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ ISER.

SOARES, G. A. D.; RIBEIRO, L. M. L. e BATITUCCI, E. C. (2007), “As mortes desiguais em Minas Gerais: Gênero, idade, estado civil, e raça nos homicídios registrados pelo Sistema de Informações de Mortalidade”, in CRUZ, M. V. G. e BATITUCCI, E. C. (orgs.), *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV.

SWATT, M. L. e HE, N. “P”. (2006), “Exploring the Difference between Male and Female Intimate Partner Homicides: Revisiting the Concept of Situated Transactions”. *Homicide Studies*, 10(4): 279-292.

VARGAS, J. D. (1999). “Familiares ou Desconhecidos? A relação entre os protagonistas do estupro no fluxo do Sistema de Justiça Criminal”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 14(40): 63-82.

VIERAITIS, L. M.; KOVANDZIC, T. V. e BRITTO, S. (2008), “Women’s Status and Risk of Homicide Victimization An Analysis with Data Disaggregated by Victim-Offender Relationship”. *Homicide Studies*, 12(2): 163-176.

VIERAITIS, L. M. e WILLIAMS, M. R. (2002), “Assessing the Impact of Gender Inequality on Female Homicide Victimization across U.S. Cities: A Racially Disaggregated Analysis”. *Violence Against Women*, 8(1): 35-63.

STEFFENSMEIER, D. e HAYNIE, D. L. (2000), “The Structural Sources of Urban Female Violence in the United States: A Macrosocial Gender-Disaggregated Analysis of Adult and Juvenile Homicide Offending Rates”. *Homicide Studies*, 4(2): 107-134.

WELLS, W. e DeLEON-GRANADOS, W. (2004), “The Intimate Partner Homicide Decline: Disaggregated Trends, Theoretical Explanations, and Policy Implications”. *Criminal Justice Policy Review*, 15(2): 229-246.

WINGREN, J. J. (2002), “Book Review: Why Women Kill: Homicide and Gender Equality by Vickie Jensen”. *Homicide Studies*, 6(4): 377-379.

